MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº	**43/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	23118.001749/2023-57
INTERESSADO:	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - VILHENA
ASSUNTO:	REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE VILHENA – DAA-VHA

Senhores e Senhoras Conselheiros,

I. RELATÓRIO

O Processo nº 23118.001749/2023-57, surgiu com a Ata do NDE com a aprovação do Regimento do Departamento, SEI 1252134;

A Ata de reunião departamental, SEI 1252081;

A minuta do REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE VILHENA – DAA-VHA em pdf SEI 1253607 e SEI 1252105;

Ordem de Serviço nº 5/2023/DAA-VHA/CVHA/UNIR para revisar e ajustar a minuta do Regimento por indicação do Consec, SEI 1304098;

Nova minuta do Regimento, SEI 1304060;

Parecer nº 6/2023/CONSEC-VHA/CVHA/UNIR, conforme SEI 1309959;

A Ata de reunião do Conselho de Campus, SEI 1324211;

Assim chega à CamGR/CONSEA.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Com base no Regimento Geral da Unir, Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, nos termos dos Arts. 38 ao 42;

Com base no Estatuto da Unir, Resolução nº 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017, nos termos dos Arts. 25 ao 27.

Com base no Regimento Interno dos Departamentos do Campus de Vilhena, Resolução nº 063/CONSAD, de 14 de maio de 2008.

III. CONCLUSÃO

Solicito que seja revisto quanto a norma a . Solicito que seja corrigido o Art. 43 que diz: "Este Regimento entra em vigor na data de sua divulgação, após a aprovação pelo Conselho Superior de Administração – CONSAD" para "Este Regimento entra em vigor na data de sua divulgação, após a

aprovação pelo Conselho Superior de Acadêmico – CONSEA".

Concluo à análise do Processo nº 23118.001749/2023-57, de parecer FAVORÁVEL a Proposta de REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE VILHENA – DAA-VHA, conforme SEI nº 1304060.

À consideração superior.

Clodoaldo de Oliveira Freitas
Conselheiro CamGR/CONSEA

Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS**, **Vice-Presidente**, em 19/05/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1338790** e o código CRC **493F472F**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 34/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.001749/2023-57

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 43/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Administração do Campus de Vilhena (DAA-VHA)
Relator(a): Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas

Decisão:

Na 224ª sessão extraordinária, em 31/05/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é favorável à atualização do Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Administração do Campus de Vilhena (DAA-VHA), conforme documento SEI 1304060.

Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas
Vice-Presidente da CGR, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS**, **Vice-Presidente**, em 13/06/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366432** e o código CRC **81B51650**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 43/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1338790) e o Despacho Decisório de nº 34/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1366432), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 13/06/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366439** e o código CRC **48DFB7AD**.

Referência: Processo nº 23118.001749/2023-57 SEI nº 1366439